

PORTARIA JUCERJA Nº 908/2010

DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Outorga poderes a servidora do Município de Petrópolis para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- convênio assinado com a Prefeitura de Petrópolis - Processo n.º E-11/50.247/2007.

R E S O L V E:

Art.1º - Delegar poderes a servidora da Prefeitura de Petrópolis, Fernanda Braga Cusser, Agente Administrativo, Matrícula n.º 10009-9, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de Março de 2010.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE - JUCERJA